



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
SECRETARIA DA CÂMARA

RESOLUÇÃO N.º 003/2013

“Adota a Lei 419 de 21 de junho de 2013 que dispõe sobre a Ouvidoria do Município, para vigorar nesta Câmara.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, faz saber que em Sessão Plenária do dia 16 de Agosto de 2013 o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - fica adotado, para vigorar nesta Câmara Municipal a Lei 419 de 21 de junho de 2013 que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de Agosto de 2013.



Odaír José Vargas
Presidente